



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.730, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

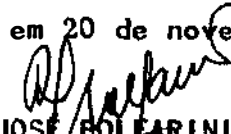
Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizadas em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal e artigo 79 da Lei Municipal nº 2.055, de 30.05.1980.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, quando necessárias.

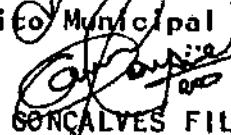
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1989.

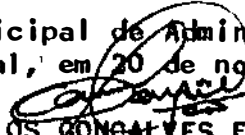

ROMEU JOSÉ BOLEARINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.730, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE PESSOAL

REF:	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
01	504,81	505,83	506,98
02	507,39	520,55	537,28
03	546,78	555,88	579,31
04	596,98	599,62	611,35
05	613,05	632,81	651,92
06	652,90	669,63	683,93
07	685,19	703,40	724,75
08	726,85	746,69	769,51
09	798,24	819,64	839,90
10	840,94	860,71	863,49
11	864,56	890,92	913,65
12	915,49	941,75	968,45
13	969,26	993,24	1.019,19
14	1.029,22	1.054,24	1.063,10
15	1.032,79	1.059,55	1.086,92
16	1.063,34	1.090,88	1.106,67
17	1.120,95	1.150,39	1.180,69
18	1.200,92	1.221,07	1.241,04
19	1.241,87	1.262,91	1.285,83
20	1.302,56	1.325,11	1.347,75
21	1.371,80	1.395,63	1.419,92
22	1.445,40	1.470,81	1.496,77
23	1.520,06	1.547,17	1.574,96
24	1.578,19	1.605,81	1.637,06
25	1.666,36	1.695,60	1.725,47
26	1.703,48	1.734,57	1.766,41
27	1.719,13	1.749,24	1.781,15
28	1.813,71	1.846,47	1.880,10
29	1.914,09	1.948,87	1.983,81
30	2.020,56	2.056,80	2.095,04
31	2.131,54	2.170,77	2.210,80
32	2.249,34	2.290,93	2.333,39
33	2.374,13	2.418,29	2.463,29
34	2.506,53	2.553,29	2.600,98
35	2.646,77	2.696,43	2.746,90
36	2.792,33	2.844,67	2.897,99
37	2.931,92	2.990,53	3.032,04
38	3.078,49	3.155,40	3.196,07
39	3.232,45	3.313,24	3.347,51
40	3.394,01	3.478,87	3.652,81

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal